



TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 02.600.854/0001-34

NIRE 33.300.260.528

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA)

**EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO DA TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. –
ATIVO TBSP13**

TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria B, em fase operacional, com sede na Rua Fonseca Teles, n.º 18/30, Bloco D, Térreo, São Cristóvão, CEP 20940-200, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 02.600.854/0001-34, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.300.260.528 ("Companhia"), **comunica** aos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 3ª (terceira) emissão da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Terceira Emissão", respectivamente), bem como a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e ao mercado em geral, nos termos da Cláusula 6.27 do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública Sob Rito de Registro Automático, da TIM Brasil Serviços e Participações S.A.*", celebrado em 12 de dezembro de 2025, entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), que realizará o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures em circulação da Terceira Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Emissão"), com código de ativo TBSP13, em 15 de junho de 2026 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Emissão").

As Debêntures da Terceira Emissão serão resgatadas, na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Emissão pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures até a data do



efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; e (ii) dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicáveis, não sendo devido qualquer prêmio em razão da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

Informamos, ainda, que a comunicação de criação do evento de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures já foi encaminhada à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo sido observado o prazo mínimo de 3 (três) Dias Úteis de antecedência em relação à data do efetivo resgate, nos termos da Cláusula 6.27.6 da Escritura de Emissão, sendo o referido evento operacionalizado em conformidade com os procedimentos da B3.

Os termos utilizados acima com a inicial maiúscula, que não tenham sido aqui definidos, terão o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

Solicitamos que qualquer manifestação de V. Sas. a respeito do presente Aviso seja enviada para:

TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 01, salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, Rio de Janeiro, RJ

At.: Relações com Investidores

E-mail: ri@timbrasilpart.com.br

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2026

Mario Girasole

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores